



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1º FESTIVAL

09 e 10 NOV/ 2017



REGULAMENTO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1º FESTIVAL DE MINI VÔLEI
09 e 10 NOV/2017

REGULAMENTO GERAL

OBJETIVO

ART. 1º - Promover um evento lúdico-desportivo de Mini Vôlei, afim de promover a modalidade e esporte em geral, proporcionando congraçamento entre os participantes.

COORDENAÇÃO

ART. 2º - A Coordenação do FESTIVAL DE MINI VÔLEI será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, através de seus funcionários e/ou convidados.

DATA DE REALIZAÇÃO

ART. 3º - O FESTIVAL DE MINI VÔLEI, será realizado:

DATA: 09 E 10 NOVEMBRO DE 2017

LOCAL: G.E. ANGELO BROLINI (GINASINHO)

(Período da Tarde)

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

ART. 4º - Poderão participar do FESTIVAL DE MINI VÔLEI, os Estabelecimentos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 7º ano), sejam Municipais, Estaduais ou Particulares, sendo apenas uma equipe por Estabelecimento, por categoria e sexo.

ART. 7º - Os atletas inscritos só poderão participar dentro de sua categoria, obedecendo às faixas etárias estabelecidas por este Regulamento.

ART. 8º - Deverão ser inscritos mínimo 03 e máximo 04 atletas em cada categoria e sexo, sendo 03 titulares e 01 reserva.

ART. 8º - São condições para inscrições dos atletas:

- a) Estar em perfeita condição física e de saúde e apto para prática do desporto;
- b) O atleta estar devidamente matriculado no Estabelecimento de Ensino pelo qual se inscreve até a data de: **29 de Setembro de 2017.**
- c) A responsabilidade por estas informações será inteiramente da Instituição pela qual o aluno-atleta se inscreve.

ART. 9º - A Coordenação reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo, a todo aluno-atleta inscrito, documento que comprove sua identidade, idade e condição de aluno regular do Estabelecimento de Ensino pelo qual participa.

ART. 10 - Os Estabelecimentos de Ensino são responsáveis pela veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição. Caso haja irregularidade, a Coordenação do evento reserva-se o direito de tomar providências punitivas aos envolvidos.

ART. 11 - O Estabelecimento de Ensino, fará a inscrição do FESTIVAL DE MINI VÔLEI, mediante Ficha de Inscrição própria (em anexo no formato Excel) e enviada para E-mail: paulowegrow@hotmail.com

ART. 12 - Somente a Coordenação poderá transferir, adiar ou alterar a programação para o bom andamento da competição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1º FESTIVAL DE MINI VÔLEI
09 e 10 NOV/2017

CATEGORIAS

ART. 13 – O festival de MINI VÔLEI será disputado em 02 categorias, assim formadas:

- **SUB 10 – NASCIDOS NO ANO DE 2007 E DEMAIS ANOS POSTERIORES – FEM / MASC**
- **SUB 12 – NASCIDOS NO ANO DE 2005 E 2006 – FEM / MASC**

Parágrafo Único – Um atleta de categoria menor, NÃO poderá atuar na categoria maior e vice versa.

PREMIAÇÃO

ART. 14 – De acordo com a classificação obtida, serão conferidos aos atletas e respectivamente às equipes:

- Medalhas para os alunos de 1º / 2º / 3º lugares por Categoria e sexo.

CATEGORIA	SEXO	OURO	PRATA	BRONZE	TOTAL
SUB 10	FEM	4	4	4	12
SUB 10	MASC	4	4	4	12
SUB 12	FEM	4	4	4	12
SUB 12	MASC	4	4	4	12
TOTAL		16	16	16	48

ENTREGA DAS INSCRIÇÕES E CONGRESSO TÉCNICO

ART. 15 – O prazo de inscrições e data de realização do Congresso Técnico segue:

- **ENVIO DA RELAÇÃO PROFESSORES / RELAÇÃO ATLETAS:**

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2017

LOCAL: E-MAIL paulowegrow@hotmail.com

- **CONGRESSO TÉCNICO:**

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 13:30

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

PENALIDADES E RECURSOS

ART. 19 – Havendo qualquer irregularidade por parte dos responsáveis pelas equipes, será julgado pela Comissão Organizadora, cabendo punições para o professor e/ou para a Escola.

ART. 20 – Todo recurso impetrado junto a Comissão Organizadora deverá estar devidamente acompanhado de provas comprobatórias e apresentado até 30 minutos após o término da partida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 22. Toda e qualquer comunicação da Coordenação será divulgada através de Boletim, Nota Oficial ou Edital.

ART. 23. A homologação dos resultados será divulgada através de Boletim Oficial.

ART. 24. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa ao FESTIVAL DE MINI VÔLEI, desde que tenha sido regularmente publicada através da Imprensa Oficial, de Editais, de Ofícios, Boletins, Notas Oficiais ou demais atos administrativos de comunicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1º FESTIVAL DE MINI VÔLEI
09 e 10 NOV/2017

ART. 25. A Coordenação do FESTIVAL DE MINI VÔLEI não se responsabilizará por acidentes antes, durante ou depois de qualquer competição.

Parágrafo Único - A condição de saúde dos participantes, bem como a responsabilidade sobre a participação dos atletas, de acordo com a legislação vigente no país, ficarão sob a responsabilidade de seus respectivos Estabelecimentos de Ensino, na pessoa de seus representantes.

ART. 26. O Estabelecimento de Ensino que desistir ou não comparecer, através de equipe ou atleta individualmente considerado, conforme o caso, para a disputa de jogo, oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem condições materiais exigidas pelas regras específicas da respectiva modalidade para atuação, será considerada perdedora por WxO, sendo desclassificada do evento, além de ter os resultados obtidos na competição cancelados.

Parágrafo Único – Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

ART. 27. Os autores e co-participes de fraudes e falsificações documentais serão encaminhados para a Coordenação, para as devidas providências.

ART. 28. Haverá uma tolerância de até quinze (15) minutos para o início do primeiro jogo de cada período, não havendo tal para os demais.

ART. 29. Somente haverá competição na categoria e sexo, com no mínimo 03 equipes inscritas.

ART. 30. A Coordenação poderá suspender a participação na competição, de equipes ou elementos participantes, cuja atitude for contrária ao espírito desportivo ou em caso de indisciplina fora dos locais de competição.

ART. 31. É proibido aos técnicos, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as disputas, fumar e ingerir bebidas alcoólicas dentro dos locais de competição.

Parágrafo Único - Entendem-se como locais de competição: quadras, onde são realizadas as disputas, efetivamente.

ART. 32. Os árbitros e auxiliares dos jogos serão determinados pela Coordenação e em nenhuma hipótese poderão ser negados.

ART. 33. Para todas as partidas será exigido apenas camisetas iguais numeradas, não havendo tal exigência para os calções.

ART. 34. Os casos omissos deste Regulamento serão solucionados pela SME, de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente.

ART. 35. O presente Regulamento passará a vigorar a partir de sua publicação.

Pinhão, Outubro de 2017.

REGULAMENTO TÉCNICO

FORMA DE DISPUTA

1) DE 03 A 05 EQUIPES

a) 1ª Fase (única): Sistema de rodízio em um turno. A classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1º FESTIVAL DE MINI VÔLEI
09 e 10 NOV/2017

2) DE 06 A 08 EQUIPES

a) 1ª Fase: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A,B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. O sorteio será feito em 02 partes: 1ª – números de 1 a 6, 2ª - números 7 e 8, ficando os grupos assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B
1	2
3	4
5	6
7	8

Classificam-se o 1º e o 2º lugar de cada grupo para a 2ª Fase.

b) 2ª Fase: Será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme segue:

jogo 01	1º grupo A	x	2º grupo B
jogo 02	1º grupo B	x	2º grupo A
jogo 03	perdedor jogo 01	x	perdedor jogo 02 - decisão 3º e 4º lugares
jogo 04	vencedor jogo 01	x	vencedor jogo 02 - decisão 1º e 2º lugares

3) 09 EQUIPES E ACIMA

Sistema de Eliminatória Simples

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO SISTEMA RODÍZIO NO GRUPO:

1º - *CONFRONTO DIRETO*

2º - *SALDO DE SETS EM TODOS OS JOGOS DO GRUPO NA FASE*

3º - *SALDO DE PONTOS EM TODOS OS JOGOS DO GRUPO NA FASE*

4º - *SETS AVEREGE EM TODOS OS JOGOS NO GRUPO NA FASE*

5º - *PONTOS AVEREGE EM TODOS OS JOGOS NO GRUPO NA FASE*

6º - *SORTEIO*

MINI VÔLEI

O FESTIVAL DE MINI VÔLEI será regido pelas Regras Oficiais do Voleibol (FIVB), salvo o especificado neste Regulamento.

- 01) Cada equipe (Fem/Masc), deverá atuar com 03 atletas titulares e 01 reserva.
- 02) Serão permitidas 02 substituições no decorrer da partida, obedecendo a norma de substituições do voleibol.
- 03) Todas as partidas, não importando a fase, será disputada em 01 único set até 25 pontos, com troca de quadra ao 12º ponto e com diferença de 02 pontos para encerramento do mesmo.
- 04) Serão permitidos 02 pedidos de tempo técnico por partida.
- 05) O tamanho da quadra será de 6m (largura) x 9m (comprimento) , separada em 02 campos iguais, serão montadas 02 quadras no Ginásio.
- 06) A altura da rede para todas as categorias será de 2,05m
- 07) Não haverá separação na quadra entre zona de ataque e defesa.
- 08) Somente poderá ser utilizado saque por baixo para todas as categorias.
- 09) A bola a ser utilizada será Penalty Pró 7.0
- 10) As equipes não precisarão obedecer rodízio em quadra, mas obrigatoriamente rodízio para saque.
- 11) Casos omissos a este Regulamento, serão solucionados pela Coordenação do Evento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
1º FESTIVAL DE MINI VÔLEI
09 e 10 NOV/2017

RESUMO DAS DATAS

➤ **06 DE NOVEMBRO DE 2017**

- ENTREGA FICHAS DE INSCRIÇÕES
(VIA E-MAIL: paulowegrow@hotmail.com)
- CONGRESSO TÉCNICO
HORÁRIO: 13:30
LOCAL: SECRETARIA ESPORTES

➤ **9 E 10 NOVEMBRO DE 2017**

- REALIZAÇÃO DO EVENTO
HORÁRIO: SEGUNDO BOLETIM DE PROGRAMAÇÃO
LOCAL: G.E. ANGELO BROLINI (GINASINHO)